



Cartório Colinas do Sul

Avenida Ary Valadão Filho, Quadra 65 Lote 08, Sala 03 - Centro - Colinas do Sul
CEP 73740-000 / Tel/Fax: 62 3486-1045
cartoriocolinasdosul@gmail.com
Dabia Alves Camilo
Tabeliã / Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Elizangela Silva Amorim Abreu, Escrevente do Registro de Imóveis e anexos, nesta cidade de Colinas do Sul, sede da Comarca de Niquelândia, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

C e r t i f i c a , a pedido da parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório o livro copetente nº 2 de Registro Geral, nele às fichas 1 e seguintes, encontrei a matrícula, dos seguintes teores:

CNM:029439.2.0002153-46. MATRÍCULA: 2.153. DATA: 19 De Outubro De 2015. IMÓVEL: Um imóvel rural denominado como: **FAZENDA PARTE DA BOA VISTA / GLEBA Nº 02**, situado no município de **COLINAS DO SUL – GO**, com área de 237,2914 há (**duzentos e trinta e sete hectares, vinte e nove ares e quatorze centiares**), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude, e altitude), azimutes (expressos em graus , minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações , extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária –SIGEF- INCRA, a saber: “ inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DHL-P-1063** de coordenadas (Longitude:-47°58'11,016", Latitude:- 14°13'01,067" e Altitude 957,422m); deste, segue confrontando com SERRA GUIA com os seguintes azimutes e distâncias 119° 26' e 95, 73m, até a vértice de **DHL -P-1064** de coordenadas (Longitude:- **47°58'08,236"**, Latitude:-**14°13'02,598"**e Altitude: 945,014m); 111°36'e 370, 04m, até o vértice **DHL-P-1065** de coordenadas (Longitude: **-47°57'56,763"**, latitude: **-14°13'07,032"** e Altitude: 907,933m); 108°40' e 188, 04m, até a vértice **DHL-P-1066** de coordenadas (Longitude:- **47°57'50,822"**, Latitude: **14°13'08,991"**, e Altitude: 898, 667m); 92°40'e 117,97m, até a vértice **DHL-P-1067** de coordenadas(Longitude: **-47°57'46,892"**, Latitude: **-14°13'09,170"** e altitude: 885,428m); 112°28' e 186,12m, até a vértice **DHLP-P-1068** de coordenadas (Longitude: **-47°57'41, 156"**, Latitude: **-14°13'11,484"** e altitude 851 94m); 155°34' e 272,68m, até o vértice **DHL-M- A1011** de coordenadas (Longitude: **47°57'37,395"**,latitude: **-14°13'19,561"**e Altitude: **740,911m**; deste segue confrontando com FAZENDA BOA VISTA parte de AUGUSTO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO com os seguintes azimutes e distâncias:**139°15'e436,07m** até o vértice de **DHL-P-1069** de coordenadas (Longitude: **47°57'27,93"**, Latitude: **-14°13'30,310"** e Altitude: 609,822m); **170°32' e 734,06m**, até o vértice **DHL-M-A 1012** de coordenadas Longitude: **47°57'23,877"**, Latitude: **14°13'53,867"** e Altitude 592,901m); deste segue confrontando com CORREGO VERTENTE CONTENDA pela margem esquerda a montante com as seguintes azimutes e distâncias: 192°02' e 45,85m até a vértice, **DHL-P- 1070** de coordenadas (Longitude: **-47°57'24,196"**, Latitude: **-14°13'55,326"** e Altitude: 587,826m); 264°16' e 53,3m até a vértice **DHL-P-1071** de coordenadas (Longitude: **-47°57'25,965"**, Latitude: **-14°13'55,499"** e Altitude 586,447m); 195°52' e 99,38m, até o vértice **DHL-P-1072** de coordenadas (Longitude **-47°57'26,872"**, Latitude: **-14°13'58,609"** e Altitude 582, 822m); 234°32' e 5, 76 m, até o vértice **DHL-P- 1073** de coordenadas (Longitude: **-47°57'28,251"**, Latitude **-14°13'59,567"** e Altitude 585,271m); 227°55'e73, 52m, até o vértice **DHL-P-1074** de coordenadas

(Longitude **-47°57'30,071"**, Latitude: **-14°14'01,170"** e Altitude 588,52m); 271°24' e 165,91m, até o vértice **DHL-P- 1075** de coordenadas (Longitude: **-47°57'32,603"**, Latitude: **-14°14'01,037"** Altitude 594,627m); 253°35' e 98,29m, até o vértice **DHL-P-1076** de coordenadas (Longitude- **47°57'38,748"**, Latitude **14°14'01,940"** e Altitude : 601,004m); 216°09' e 72,37m, até o vértice **DHL-P-1076** de coordenadas (Longitude **-47°54'40,172"** Latitude **-14°14'03,841"** e Altitude 068,441m); 151°34' e 49,21m, até a vértice de **DHL-P-1079** de coordenadas (Longitude **-47°57'39,391"**, Latitude **-14°14'05,249"** e Altitude 606,841m); 164°12' e 56,28m, até o vértice **DHL-P-A 1080** de coordenadas (Longitude-**47°57'38,880"**, Latitude **-14°14'07,011"** e Altitude 607,699m); 202°56' e 820m até o vértice **DHL-P-A1081** de coordenadas (Longitude **-47°57'39,946"**, Latitude-**14°14'09,468"** e Altitude: 615,984m); 241°43' e 94,81m, até o vértice **DHL-P-A1082** de coordenadas (Longitude: **-47°57'42,731"**, Latitude **-14°14'10,929"** e Altitude 620,695m); 211°49' e 141,2m, até o vértice **DHL-P-A1083** de coordenadas (Longitude: **47°57'45,215"**, Latitude-**14°14'832"** e Altitude 620,938 m); 221°14' e 126, 17m, até o vértice **DHL-P-A1084** de coordenadas (longitude: **-47°57'47,989"**, latitude **-14°14'17,919"**, e Altitude 630,25m); 257°54' e 126,05m até o vértice **DHL-M-A 1017** de coordenadas (Longitude **-47°57'52,100"**, Latitude **-14°14'18,778"**, e Altitude 642,575m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO PEDRO DO TOCANTINS DE FIRMINO PEREIRA DA CUNHA COM O azimuth de 271°26' e distância de 161, 89m até o vértice **DHL –M-A 1018** de coordenadas (Longitude **-47°57'57,498"**, Latitude **14°14'18,646"**, e Altitude 660,59m); deste segue confrontando com FAZENDA SÃO PEDRO DO TOCANTINS com o azimuth de 265°56' e distancia 251,66 até o vértice **DHL-M-A1019** de coordenadas (Longitude: **-47°58'05,871"**, Latitude **-14°14'19,225"** e Altitude 640,494m); deste, segue confrontando com CURSO D' com o azimuth de 353°01' e distância de 37,31 m até o vértice **DHL-P-A 1165** de coordenadas (Longitude **-47°58'06,022"**, Latitude **14°14'18,020"**, e Altitude: 644 ,591m); deste segue confrontando com GROTA DO SERTÃOZINHO pela margem esquerda a montante com os seguintes azimutes e distâncias 11°20'48,78m, até o vértice **DHL-P-A 1164** de coordenadas (Longitude: **-47°58'05,702"**, Latitude **-14°14'16,464"** e Altitude: 647,605 m); 327° 42' e 23,85m, até o vértice **DHL-P-A1163** de coordenadas (Longitude: **-47° 58'06,127"**, Latitude – **14°14'15,808"** e Altitude: 647,432m) 295°38' e 30,83m, até o vértice **DHL-P-A1162** de coordenadas (Longitude:- **47°58'07,054"**, Latitude :- **14°14'15,374"** e Altitude 646,869m); 290°43' e 35,1m, até o vértice **DHL-P-A1161** de coordenadas (Longitude:-**47°58'08,149"**, Latitude:-**14°14'14,970"** e Altitude: 646,825m); 304°22' e 21,61m, até o vértice **DHL-P-A1160** de coordenadas (Longitude:-**47°58'08,744"**, Latitude:-**14°14'14,573"** e Altitude 648,244m); 355°02' e 20,08m, até o vértice **DHL-P-A1159** de coordenadas (Longitude:-**47°58'08,802"**, Latitude:-**14°14'13,922"** e Altitude:650,375m); 357°44' e 38,05m, até o vértice **DHL-P-A1158** de coordenadas (Longitude:-**47°58'08,852"**, Latitude:- **14°14'12,685"** e Altitude 653,875m); 313°17' e 33,94m até o vértice **DHL-P-A1157** de coordenadas (Longitude:-**47°58'09,676"**, Latitude **-14°14'11,928"** e Altitude 656,246m); 275°01' e 27,06m, até o vértice **DHL-P-A1156** de coordenadas (Longitude:- **47°58'10,575"**, Latitude:-**14°14'11,851"** e Altitude 656,775m); 243°07' e 25,91m, até o vértice **DHL 1155** de coordenadas (Longitude:- **47°58'11,346"**, Latitude:- **14°14'12,232"** e Altitude 658,191m); 305°02'e 49,62m até o vértice **DHL-P-A1154** de coordenadas (Longitude **47°58'12,701"**, Latitude:-**14°14'11,305"** e Altitude 661,819m); 323°19' e 21,38m, até o vértice **DHL-P-A1153** de coordenadas (Longitude:-**47°58'13,127"**, Latitude:-**14°14'10,747"** e Altitude: 661,388m); 31°19' e 51,09m até o vértice **DHL-P-A1152** de coordenadas (Longitude:-**47°58'12,241"**, Latitude **14°14'09,237"** e Altitude 660,238m); 06°53' e 37,18m, até o vértice **DHL-P-A1151** de coordenadas (Longitude **47°58'12,092"**, Latitude :-**14°14'08,126"** e Altitude:661,727m); 341°00' e 56,27m até o vértice **DHL-P-A1150** de coordenadas (Longitude :-**47°58'12,703"**, Latitude:- **14°14'06,395"** e Altitude 667,777m); 352°52' e 58,48m até o vértice **DHL-P-A 1149** de coordenadas (Longitude:-**47°58'12,945"**,Latitude:-**14°14'04,507"** e Altitude 675,24m); 330°48'38,06m, até o vértice **DHL-P-A1148** de coordenadas (Longitude:- **47°58'13,564"** Latitude:-**14°14'03,426"** e Altitude 678,423m);291°46' e 13,92m até o vértice **DHL-P-A1147** de coordenadas (Longitude:-**47°58'13,995"**, Latitude:-**14°14'03,258"** e Altitude 679,786); 314°43' e 22,24m até o vértice **DHL-M-A1151** de coordenadas (Longitude:-**47°58'14,522"**, Latitude:- **14°14'02,749"** e Altitude 682,505m); deste segue confrontando com GLEBA N° 01 DESMEMBRADA DA MATRICULA N°991 com os seguintes azimutes e distâncias 17°42'e1052,37m, até o vértice **DHL-M-A 1150** de coordenadas (Longitude:- **47°58'03,844"**, Latitude:-**14°13'30,134"** e Altitude 664,886m); 30°36' e 73,25m, até o vértice de Coordenadas (Longitude **DHL-M-A1149:-47°58'02,600"**, Latitude:-**14°13'28,083"** e Altitude: 680,333m); 03°48' e 148,27m, até o vértice **DHL-M-A1148** de coordenadas (Longitude:-**47°58'02,271"**, Latitude:- **14°13'23,270"** e Altitude 716,642m); 308°24' e

473,83m, até o vértice de coordenadas (Longitude:- **47°58'14,665"**, Latitude:-**14°13'13,694** e Altitude: 808,102m); deste segue confrontando com SERRA GUIA com azimutes 15°42' e distância 403,17m até o vértice **DHL-P-1063** de coordenadas (Longitude:-**47°58'11,016"**, Latitude **-14°13'01,067"** Altitude 957,422m); vértice inicial do perímetro. "As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária – SIGEf / INCRA." **GEORREFERENCIAMENTO.** Imóvel devidamente Georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA consoante certificação nº 2c83e790-6f5c-4174-b586-79f33bdf51c7, código SNCR nº 9999036651504, tendo como responsável o técnico, o **GEÓGRAFO**, inscrito no CREA Conselho Regional de Engenharia sob o número **19909/D-DF**, (credenciado no INCRA sob o código **DHL**) CONSOANTE ART **nº0720150056456-DF**. Apresentando Código do Imóvel Rural nº 999.903.665.150-4, CCIR nº 02137205151, numero do imóvel da Receita Federal - NIRF: 8.376.745-2, Área 474,32.00 há em nome de Leticia Domingues Moreno Oliveira. PROPRIETÁRIO (A): **LETÍCIA DOMINGUES MORENO OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº3822163-2ª via e do CPF nº 847.759.391 -49, residente e domiciliada na Avenida 05, 3779, Qd.26, Lt. 09, Jardim Vale do Sol, Uruana – GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 2.152, do livro 2-G, as fls. 169, datada de 08/10/2015, do C.R.I de Colinas do Sul –GO. Colinas do Sul - GO, 19 de outubro de 2015. (ass) Paulo Roberto Avohay Nunes de Freitas Brandão-oficial. "*****

R.1 – 2.153 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrado no livro 15 f.s, as fls. 169/170, datada de 19 de outubro de 2015, destas notas. O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por UGLYSTON EURIPEDES DA SILVA, filho de Jair Ribeiro da Silva e Ordalita Maria da Silva, nascido em 12/03/1968 na Cidade de Uruana-GO, empresário, portador da CI-RG nº 2229187-SSP/GO, emitida em 27/09/1984 e do CPF nº 422.804.431-04, casado em 04/09/1999, sob o regime de comunhão universal de bens com a Senhora Crisley Souza Costa Silva, filha de João Itaci de Costa e Irene de Souza Santos Costa, nascida em 15/06/1982 na cidade de Ceres-GO, Portadora da CI-RG nº 4478267-DGPC/GO e do CPF nº 975.873.381-87, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Av. Uru, nº 714, Qd. 21, Lt. 45, Centro, Uruana-GO, CEP: 76335-000. Por compra feita a **LETÍCIA DOMINGUES MORENO OLIVEIRA**, filha de Ataíde Domingues Moreno e Maria Rosa Moreno, nascida em Inhumas-GO, aos 24/10/1977, comerciante, portadora da CI-RG nº 3822163-2ª via, emitida em 03/05/2012, e do CPF nº 847.759.391-49, casada em 24/10/2009 no regime de comunhão parcial de bens com o Sr. **ALFREDO DE OLIVEIRA**, filho de Maria Cecilio de Oliveira, natural de São Paulo – GO, portador da CI/RG nº 14365316- SSP/SP e do CPF nº 060.177.318-74, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados na Avenida 05, nº 3779, Qd. 26, Lt. 09, Jardim Vale do Sol, Uruana – GO. Pelo valor oficial de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Colinas do Sul - GO, 19 de outubro de 2015. (ass) Paulo Roberto Avohay Nunes de Freitas Brandão-oficial." *Colinas do Sul-GO 06 de fevereiro de 2017******

AV.2 -2.153 = Procede-se esta averbação para constar que conforme Recibo de Inscrição do Imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR; Registro nº GO – CAR nº GO- 5205521-75CC. 246E. 2939.0F6B.E3C4.BFEF.2E8B.A80C. Data do Cadastro: 09/10/2015, as 12:10:48. Nome do Imóvel Rural: GLEBA Nº 02, PARTE DE FAZENDA BOA VISTA Município de Colinas do Sul-GO. UF: GO. Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude : 14°13'43" S, Longitude 47°57'51" O. Área total (há) do Imóvel Rural: 237,26.47. Modulo Fiscais: 3,39. INFORMAÇÃO GERAL: 1 Este protocolo demonstra que houve o preenchimento dos dados e informações do proprietário ou possuidor do imóvel rural efetuado pelo cadastrante com o CPF: 863.545.741-20. 2 O proprietário possuidor do imóvel deverá obter o recibo de instrução do CAR, na pagina www.car.gov.br. Imóvel- Área Total do Imóvel: 237,26.47. Área de Servidão Administrativa: 0,00. Área Liquida do Imóvel : 237,26.47. APP/Uso Registro- Área de Preservação Permanente: 27.57.28; Área de Vegetação Nativa: 89,12.96. Area de Reserva Legal: 57,1992. Identificação dos Proprietários / Possuidores: CPF: 975.873.381-87. Grisley Souza Costa Silva e CPF: 422.804.431-04, Uglyston Euripedes da Silva. O Referido é verdade e dou fé. Colinas do Sul - GO, 19 de outubro de 2015. (ass) Paulo Roberto Avohay Nunes de Freitas Brandão-oficial. "*****

R. 3 – 2.153. Anterior: AV. 2 – 2.153. O lote de terras, objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ISAIAS MOREIRA DE FARIA**, brasileiro, aposentado, portador da CI-RG nº 1.820671 SSP/GO, emitida em 16-06-1982, e inscrito no CPF nº 047.441.601-15, casado com **SILVIA HELENA DA CRUZ DE FARIA**, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da CI-RG nº1834503 SSP/GO, emitida em 15-01-1982 e inscrito no CPF sob o nº 331.032.241-68, sob o

regime de Comunhão Universal de Bens, desde 20-04-1972, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Rubiataba-GO, Livro B11 e Folhas 201, Termo nº 3.182, em 17-02-2005; residentes e domiciliados à Av. Ceres, Qd.07, Lt.02, Centro, Ipiranga de Goiás-GO. Por compra feita a Senhor **UGLYSTON EURIPEDES DA SILVA**, filho de Jair Ribeiro da Silva e Ordalita Maria da Silva, nascido em 12-03-1968 na Cidade de Uruaçu-GO, empresário, portador da CI-RG nº 222.9187 SSP-GO emitida em 27-09-1984 e do CPF nº 422.804.431-04; casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com a Senhora Crisley Souza Costa Silva, portadora do CPF: 975.873.381-87 e CI-RG nº 4478267-DGPC-GO, residentes e domiciliados à Avenida Uru, nº 714, Quadra 21, Lote 45, Centro de Uruana - GO, CEP: 76-335.000, Por seu procurador **LUIZ CARLOS BENFICA DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da CNH nº 00413726073 emitida em 11-11-2011 onde consta a Carteira de Identidade nº M3991137, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 572.268.656-53, residente e domiciliado a Av. Ceres, Quadra B, Lote 03/A, Centro, Ipiranga de Goiás-GO, conforme procuração lavrada no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Posse - GO, Livro 103, Fls 068f/068v, datada de 08-02-2017, pelo escrevente Ronaldo dos Santos Pinto; pelo preço de **R\$ R\$ 214.789,54** (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), igual avaliação, sem condições, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.76/81, do Livro numero 0011 das Notas do Cartório de Ipiranga de Goiás, pela Oficiala JULIANA LEILA DE OLIVEIRA SANTANA, em data de 27 de março de 2017. Emolumentos: P/ Registro R\$ 1.633,00. ISSQN R\$ 48,99 Fundos Estaduais R\$ 636,87. O referido é verdade e dou fé, *Colinas do Sul-GO 29 de março de 2017.* Dália Alves Camilo - Of. Respondente *****

R. 04-2.153 Registro anterior: R- 03- 2.153 A gleba de terras, objeto da presente matrícula 2153 foi dada em **garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros**, em favor do Credor **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista com sede em Brasília Capital federal inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91 por sua AGÊNCIA EM RUBIATABA-GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0780-34 para garantia do financiamento no valor de R\$ 324.615,00 (TRZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS), com vencimento final para **01 de maio de 2029** com incidência de juros devidos à taxa de 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, conforme **CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA nr. 40/05083-1**, emitida na cidade de RUBIATABA - GO, 05 de junho maio de 2017, por **IZAIAS MOREIRA DE FARIA** brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado a AV CERES QD 07 LT 01 centro, IPIRANGA de Goiás, carteira de identidade nr: 1820671, emitido por SSP- GO em 16.06.1982, CPF nr: 047.441.601-15. **SILVIA HELENA DA CRUZ DE FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, DO LAR, residente e domiciliado a AV CERES SN, ZONA URBANA, CERES -GO, CPF nr . 331.032.241-68, carteira de identidade nr. 1834503, emitido por SSP em 15.06.1982. Cuja Cédula, foi nesta data 08/06/2017 **REGISTRADA SOB Nº 40/05083-1** . feito na ficha 01 e seguintes, do Livro nº. 02, neste Cartório. Foi exibido neste ato, o Relatório de Consulta de Indisponibilidade feita junto a Central de Indisponibilidade de Bens, em nome de **IZAIAS MOREIRA DE FARIA E SILVIA HELENA DA CRUZ DE FARIA**, pesquisa feita aos 08/06/2017 ÀS 15:13:30 HS Código HASH:5098.54d6.a0d2.0066.e030.e5fc.ba59.5c5e.6ª26.9346 **SILVIA HELENA DA CRUZ DE FARIA**, pesquisa feita aos 08/06/2017, as 15:14:18HS,código,HASH: a9db.110b.f371.7d11.e5c6.73a0.3d66.cce9.2308.83cd que fica arquivado neste Cartório. Colinas do Sul, 28 de junho de 2017. Dália Alves Camilo, Of-Respondente. *****

R. 5-2.153 O lote urbano de terras, objeto da presente Matrícula, foi dado em **garantia Hipotecária de SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91, por sua Agência RUBIATABA- GO, para garantia da dívida no valor de **R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)**, vencimento final para **02 de Setembro de 2022**, representada pela **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº.40/05180-3**, emitida em RUBIATABA GO, 01 de setembro de 2017, por **ISAIAS MOREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a AV. CERES QD. 07, LT.01, CENTRO, IPIRANGA DE GOIÁS-GO Carteira Nacional Habilitação nr.: 1820671, emitido por SSP-GO em 16/06/1982, CPF nr.: 047.441.601-15. **REGISTRADA SOB Nº. 500**, feito na ficha 01, do Livro nº. 3, de Registro Auxiliar desta Circunscrição, onde constam as demais cláusulas e condições da garantia. que ficam arquivados neste Cartório. ISSQN R\$ 23,17. Fundos Estaduais R\$301,19. Total R\$ 1110,19. Selo extra-judicial nº.07291708100823155000001. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>. Colinas do Sul, 15 de Setembro de 2017. (ass) Paulo Roberto Avohay

Nunes de Freitas Brandão. Oficial.*****

AV-6-2.153. Nos termos do **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05180-3, EMITIDA EM 01/09/2017, POR ISAIAS MOREIRA DE FARIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R\$ 233.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 02 DE SETEMBRO DE 2022** fica retificado e ratificado, na forma das cláusulas que seguem: **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO-** sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 03 (três) parcelas vencíveis em 01/09/2019, 01/09/2020 e 01/09/2021 de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor, verificando na respectiva data, pelo número de prestação apagar, acrescidos de encargos financeiros pactuados. (Entende-se como saldo devedor o valor do capital/principal liberado na conta vinculada ao financiamento, acrescidos dos encargos financeiros pactuados, subtraídos os valores já pagos). Qualquer recebimento da prestação fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de formar alguma a data de seu vencimento ou as demais cláusulas e condições do instrumento original, nem importar a nova ação a modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento no débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, e outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. a quitação da dívida resultante do instrumento do crédito ora de ato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas nesta cláusula. **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO –** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 01 de setembro de 2021. O documento foi apresentado em três vias, das quais uma fica arquivada neste Cartório. Emolumentos R\$43,35 Taxas Judiciárias R\$13,54 Fundos R\$17,34 Selo eletrônico nº 02671911225498710540001 Colinas do Sul, 28 de novembro de 2019. Dábia Alves Camilo. Oficial-Respondente.*****

AV-7-2.153. Nos termos do **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05180-3, EMITIDA EM 01/09/2017, POR ISAIAS MOREIRA DE FARIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R\$ 233.000,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 02 DE SETEMBRO DE 2022** fica retificado e ratificado, na forma das cláusulas que seguem: **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO-** sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 03 (três) parcelas anuais vencíveis em 01/09/2020, 01/09/2021 e 01/09/2022 de valores correspondentes a 33,33%, 33,33% e 29,70% do principal utilizado, acrescida cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado. O valor dos encargos financeiros será obtido conforme abaixo: I – divisão da parcela do principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal (entende-se como saldo devedor de principal o valor do capital liberado na conta vinculada ao financiamento, subtraídos os valores já amortizados); II – multiplicação do resultado pelo saldo devedor de encargos verificados nas respectivas datas de pagamentos (entende-se como saldo devedor de encargos os valores debitados mensalmente e acumulados na conta vinculada ao financiamento, subtraídos os valores já pagos). **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO –** O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 01 de setembro de 2022. O documento foi apresentado em três vias, das quais uma fica arquivada neste Cartório. Emolumentos R\$43,35 Taxas Judiciárias R\$14,50 Fundos R\$17,34 Selo eletrônico nº 02671912185979110540000 Colinas do Sul, 30 de dezembro de 2019. Dábia Alves Camilo. Oficial-Respondente.*****

AV-8-2.153. Nos termos do **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO A CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 40/05083-1, EMITIDA EM 05/06/2017, POR ISAIAS MOREIRA DE FARIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S.A. NO VALOR DE R\$ 324.615,00, COM VENCIMENTO FINAL EM 01 DE MAIO DE 2029** fica retificado e ratificado, na forma das cláusulas que seguem: **ALTERAÇÃO DE FORMA DE PAGAMENTO-** sem prejuízo do vencimento do instrumento ora aditado, o FINANCIADO obriga-se a pagar ao FINANCIADOR, em amortização desta dívida, 10 (dez) parcelas anuais vencíveis em 01/05/2021, 01/05/2022, 01/05/2023, 01/05/2024, 01/05/2025, 01/05/2026, 01/05/2027, 01/05/2028, 01/05/2029 e 01/05/2030, de valores correspondentes a 19,67%, 19,67%, 19,67%, 4,27%, 4,27%, 4,27%, 4,27%, 4,27%, e 15,40% do principal utilizado, acrescida cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado. O valor dos encargos financeiros será obtido conforme abaixo: I – divisão da parcela do principal que está sendo paga pelo saldo devedor de principal (entende-se como saldo devedor de principal o valor do capital liberado na conta vinculada ao financiamento, subtraídos os valores já amortizados); II – multiplicação do resultado pelo saldo devedor

de encargos verificados nas respectivas datas de pagamentos (entende-se como saldo devedor de encargos os valores debitados mensalmente e acumulados na conta vinculada ao financiamento, subtraídos os valores já pagos). **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO** – O FINANCIADO e o FINANCIADOR tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 01 de maio de 2030. O documento foi apresentado em três vias, das quais uma fica arquivada neste Cartório. Emolumentos R\$45,67, Taxas Judiciárias R\$15,62, Fundos R\$18,27 Selo eletrônico nº02672005274383010540000. Colinas do Sul, 02 de junho de 2020. Dábia Alves Camilo. Oficial-Respondente.*****

R-9-2153. O imóvel rural, objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para garantia da execução no valor de **R\$ 465.942,20** (quatrocentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme Termo de Penhora expedido em cumprimento de sentença, extraída do Processo nº 5402068-77.2021.8.09.0139, da 1ª Vara Cível de Rubiataba-GO, de ação de Execução de Títulos Extrajudiciais, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA**, e **EXECUTADO: ISAIAS MOREIRA DE FARIA**, brasileiro, RG nº1.820671 SSP/GO, CPF nº 047.441.601-15, casado com SILVIA HELENA DA CRUZ DE FARIA, brasileira, RG 1834503 SSP/GO, CPF 331.032.241-68 residentes e domiciliados na Av. Ceres, QD.07, LT.01, Centro, Ipiranga-GO. Termo de Penhora emitido pelo PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS, COMARCA DE RUBIATABA assinado pela Excelentíssima Dra Marina Cardoso Buchdid – Juíza de Direito, e assinado digitalmente por Waldinelia Carrijo de Souza Garcia – analista Judiciário, aos 08 de março de 2022, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 4146,67, Taxas Judiciárias: 17,97, Fundos Estaduais: R\$1658,67, ISSQN: R\$ 124,40, Selo extra judicial nº. 02672204224747825600003. **PROTOCOLO 6455.** Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> COLINAS DO SUL-GO, 09 de maio de 2022. DÁBIA ALVES CAMILO. Oficial respondente.*****

R-10-2153. O imóvel rural, objeto da presente matrícula, foi PENHORADO para garantia da execução no valor de **R\$ 305.965,90** (trezentos e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), conforme Termo de Penhora expedido em cumprimento de sentença, extraída do Processo nº 5189783-36.2021.8.09.0139, da 1ª Vara Cível de Rubiataba-GO, de ação de Execução de Títulos Extrajudiciais, em que é **EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA**, e **EXECUTADO: ISAIAS MOREIRA DE FARIA**, brasileiro, RG nº1.820671 SSP/GO, CPF nº 047.441.601-15, casado com SILVIA HELENA DA CRUZ DE FARIA, brasileira, RG 1834503 SSP/GO, CPF 331.032.241-68 residentes e domiciliados na Av. Ceres, QD.07, LT.01, Centro, Ipiranga-GO. Termo de Penhora emitido pelo PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS, COMARCA DE RUBIATABA assinado pela Excelentíssima Dra Marina Cardoso Buchdid – Juíza de Direito, e assinado digitalmente por Waldinelia Carrijo de Souza Garcia – analista Judiciário, aos 08 de março de 2022, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 2939,31, Taxas Judiciárias: 17,97, Fundos Estaduais: R\$1175,72, ISSQN: R\$ 88,17, Selo extra judicial nº. 02672204295249025580000. **PROTOCOLO 6456.** Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> COLINAS DO SUL-GO, 09 de maio de 2022. DÁBIA ALVES CAMILO. Oficial respondente. NADA MAIS. Era o que se continha dos referidos matrícula, registros e averbação, aqui por mim bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto e dou fé. Eu, (Elizangela Silva Amorim Abreu) Escrevente DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, que expedi, dou fé e assino.

A presente certidão tem validade por 30 dias, contados da data de sua emissão. (Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2023). Política de tratamento de dados: As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para a finalidade específica da Lei 13.709/18 LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da lei 6.015/73.

Colinas do Sul-GO, 25 de setembro de 2024.

Elizangela Silva Amorim Abreu
Escrevente

*A Taxa Judiciária
será recolhida oportunamente.
Taxa Judiciária: 18,29
Emolumentos: 83,30
Fundos Estaduais: 17,70
ISS: 2,50
Total: 121,79*



saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ELIZANGELA SILVA AMORIM ABREU - 25/09/2024 09:23